



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 115 , DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelos arts 42 e 60 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em atendimento ao previsto no art. 19 a Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar para os fins legais e regimentais que observadas às manifestações partidárias a composição, quocientes, ordem de indicação e quantitativo de lugares na Comissão Especial para o feito de que tratam os Processos nºs 65; 68; 71 e 72, todos de 2009, de origem no Inquérito nº 650/09, do Superior Tribunal de Justiça, e admitidos em reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, realizada em 18 de fevereiro de 2010, são os seguintes:

Partido	Membros	Quociente Partidário	Lugares
Bloco Progressista Republicano PR/PP/PRP	05	1,041	01
Partido dos Trabalhadores	04	0,833	01
Bloco Democrático Trabalhista PSDB/PTB	04	0,833	01
PMDB	03	0,625	01
Democratas	02	0,416	01
Partido Social Cristão	01	0,208	00
Partido da Mobilização Nacional	01	0,208	00
Partido Socialista Brasileiro	01	0,208	00
Partido Democrático Trabalhista	01	0,208	00
Sem Partido	01	0,208	00
Sem Partido	01	0,208	00

Art. 2º Em virtude do quadro e da decisão colegiada de 18/02/10 dos membros da Casa, os Líderes farão na Sessão Ordinária de 18/02/2010, junto à Assessoria da Mesa dos Trabalhos, as indicações partidárias dos membros titulares e suplentes que irão compor a referida Comissão Especial, valendo-se a Presidência, se ausentes, obedecidos o quociente partidário, das prerrogativas previstas nos arts. 42, III, *a*; e 61, § 1º do Regimento Interno para a supressão de vagas.

Art. 3º Informar que em atendimento ao art. 19 da Lei Federal nº 1.079/50, a Comissão Especial terá cinco membros e será eleita no período destinado à Sessão Ordinária de 18/02/2010.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2010

Deputado **WILSON LIMA**
Presidente